

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000024/16 de 24 de Fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| (104) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0001 - EQUIP. E Material Permanente | 25.000,00 |
| (105) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.051-0001 - EQUIP. E Material Permanente | 7.000,00 |
| (91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0001 - Obras E Instalações | 165.000,00 |

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - CONVENIOS

| | |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| (209) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.090-0200 - Material De Consumo | 1.800,00 |
|--------------------------------------------------------------|----------|

Total Suplementação: 198.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

| | |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| (70) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.054-0024 - EQUIP. E Material Permanente | 32.000,00 |
| (46) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0001 - Obras E Instalações | 60.000,00 |

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

| | |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| (107) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-0001 - Obras E Instalações | 105.000,00 |
|--------------------------------------------------------------|------------|

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - CONVENIOS

| | |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| (218) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.119-0200 - Material De Consumo | 1.800,00 |
|--------------------------------------------------------------|----------|

Total Anulação: 198.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**